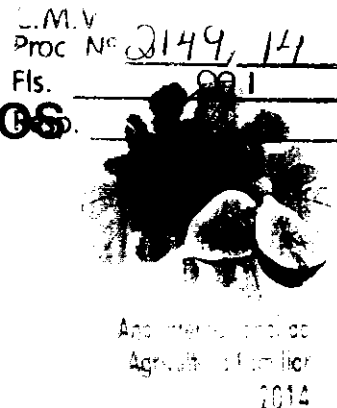


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 1 DO PROJETO DE LEI Nº 42/2014

Subemenda ao Projeto de Lei que,
"Dispõe sobre a proibição de queimadas
na zona urbana, de expansão urbana e
rural no município de Valinhos e dá
outras providências".

Subemenda à Emenda nº 01/2014

Acrescenta o parágrafo terceiro ao art. 3º segundo a
Emenda nº 1 com a seguinte redação:

"§ 3º. Excetua-se das disposições contidas no caput
deste artigo o uso do fogo controlado como prática fitossanitária, desde
que obedeça aos dispositivos da Lei 3.635, de 26 de setembro de 2002".

Valinhos, 28 de maio de 2014.


José Henrique Conti
Vereador